Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 5 – Nº. 23 – Publicação 24/02/2021

Josealdo Tonholo
Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti
Vice-reitora

Ubirajara Oliveira
Chefe de Gabinete

Bruno Morais Silva
Diretor-Geral (DAP)

Amauri da Silva Barros
Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Clayton Antônio Santos da Silva
Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva
Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Arnobio Cavalcanti Filho
Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira
Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)

Dilson Batista Ferreira
Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Expediente

Formatação, diagramação e publicação:
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)
Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues
Supervisora: Adriana Calazans Lordaro

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

GABINETE DA REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no exercício da Reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e o Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, resolve:
Art. 1º Estabelecer regras e procedimentos sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito de toda a Universidade Federal de Alagoas - UFAL.
Art. 2º Para efeitos desta instrução normativa, as assinaturas eletrônicas são classificadas em:
I - assinatura eletrônica simples:
a) a que permite identificar o seu signatário, incluindo assinaturas digitais e digitalizadas ou criadas em meio digital não certificado;
b) admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público, incluídos:
b.1) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade, bem como manifestação processual na forma de despachos que não tenham cunho decisório final;
b.2) o fornecimento de informações complementares ao andamento de ato ou processo administrativo;
b.3) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral,mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
b.4) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação/ato;
b.6) a requisição e justificativa de compras, termos de referência, termos de abertura de processos de aquisição, despachos e pesquisas de preços; e
b.7) o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado.
II - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza meios institucionais de autenticação ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, com as seguintes características:
a) está associada ao signatário de maneira unívoca, como os documentos enviados via e-mail institucional, assinatura autenticada em sistema de gestão oficial da universidade, requerimento elaborado via SIGEPE ou documento assinado por meio do serviço Assinador de Documentos GOV.BR, do Governo Federal;
b) admitida para as hipóteses previstas no inciso I e nas hipóteses de interação com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica,exijam maior garantia quanto à autoria, incluídos:
b.1) os requerimentos de particulares e as decisões administrativas para o registro ou a transferência de propriedade ou de posse empresariais, de marcas ou de patentes;
b.2) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
b.3) as decisões administrativas e autorizações hierárquicas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
b.4) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
b.5) pareceres de bancas de avaliação;
b.6) justificativa de modalidade de aquisição; e

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

b.7) apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos.
III - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Parágrafo único. Para interação entre as estruturas organizacionais da universidade e comunidade acadêmica da UFAL, somente serão aceitas assinaturas eletrônicas simples e avançadas encaminhadas via e-mail institucional (pessoal ou por meio da unidade de lotação do referido servidor) ou emitidas via sistemas computacionais da UFAL ou outros serviços digitais de autenticação de documentos.
Art. 3º Os 3 (três) tipos de assinatura referidos nos incisos I, II e III do Art. 2º desta instrução normativa, caracterizam o nível de confiança sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, e a assinatura eletrônica qualificada é a que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos.
Art. 4º Os usuários são responsáveis:
I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e
II - por informar ao ente público possíveis usos ou tentativas de uso indevido.
Art. 5º Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata esta instrução normativa, a UFAL poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.
Art. 6º A assinatura eletrônica qualificada será admitida em qualquer interação eletrônica nesta instituição, independentemente de cadastramento prévio.
Art. 7º A utilização da assinatura simples será admitida nos casos previstos nos itens "b.1" e "b.2" do inciso II do **caput** do art. 3º durante o período da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da **COVID-19** de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, se necessário para a redução de contatos presenciais ou para a realização de atos que, de outro modo, ficariam impossibilitados.
Art. 8º Os atos publicados no Boletim de Serviços/Pessoal possuem nível de assinatura eletrônica avançada.
Art 9º De modo a garantir a confiabilidade e institucionalidade nas comunicações eletrônicas, não será permitida a utilização de e-mails eletrônicos estranhos aos domínios oficiais da Universidade Federal de Alagoas por servidores da instituição, no desempenho de suas atividades laborais.
§ 1º Os ambientes organizacionais/servidores que ainda fizeram uso de e-mails não institucionais terão 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta instrução para se adequarem e solicitarem e-mails institucionais ao NTI para os respectivos ambientes/servidores.
§ 2º Findo o prazo citado no parágrafo anterior, as comunicações institucionais enviadas a partir de e-mails não institucionais não terão validade e não poderão ser reconhecidas.
§ 3º Nas hipóteses da utilização do e-mail institucional para envio de mensagens em nome da unidade organizacional, não serão admitidos envios sem assinatura, devendo sempre o agente registrar sua assinatura no email, minimamente informando seu nome e matrícula, sob pena de invalidação do documento.
Art. 10 Não deve o servidor, ao atuar em processo administrativo, negar fé ou recusar documentos, após atuação/manifestação ou reconhecimento por outro agente público.
Parágrafo único. Nos casos em que houver manifesta impossibilidade de reconhecimento de autenticidade ou dúvidas quanto à autoria de determinado ato ou documento, deve o agente atuante fazer o devido o registro e retornar o documento ou processo ao responsável anterior, justificando a devolução e apontando o que deve ser ajustado em conformidade com esta Instrução Normativa.
Art. 11 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o recebimento de demandas internas encaminhadas ao Gabinete Reitoral.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o disposto, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem observados no encaminhamento de demandas de todos os tipos ao Gabinete da Reitoria.

§ 1º O disposto nesta instrução normativa se aplica a qualquer ato que gere um documento ou o conjunto de documentos que exija qualquer tipo de análise, encaminhamento, posicionamento, manifestação ou um estudo mais detalhado, assim como procedimentos expressos por despachos, ofícios (antigo memorando), ofícios circulares, pareceres, acordos, cartas de anuência, termos de cessão, acordo de cooperação, protocolos de intenção, anexos, instruções para pagamento de despesas e similares.

§ 2º Esta instrução normativa não se aplica a:

I - Comunicações informais que não exijam qualquer tipo de análise, encaminhamento ou um estudo mais detalhado; e

II - Comunicações via telefone, correio eletrônico ou qualquer outro serviço de mensageria (WhatsApp, Telegram e similares) que não exijam qualquer tipo de análise, encaminhamento ou um estudo mais detalhado, e que não impliquem em consequências jurídicas, efetivas ou potenciais, quando não atendidas;

III – As propostas e contratos de projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica, submetidos às agências de fomento e aos financiadores deverão, após processo administrativo aberto, ser enviados a PROPEP, visto a Pró-Reitora possuir delegação de competência para assinar os referidos documentos (Portaria nº 320/2020/GR/UFAL).

Art. 2º Compete ao interessado pela demanda (Servidor, Unidade, Órgão, Campus, Campi), para o cumprimento dos fins desta instrução normativa, tomar ciência dos procedimentos a se adotar para cadastrar um processo no SIPAC (https://ufal.br/sig/sipac/manuais/protocolo/cadastrar-processo), não podendo alegar desconhecimento dos procedimentos sob nenhuma hipótese.

Art. 3º Compete aos titulares dos Campus, Campi, Unidades e Órgãos a ampla divulgação desta instrução normativa nas suas respectivas estruturas institucionais.

Art. 4º Cabe à Assessoria de Comunicação, após o recebimento desta instrução, divulgá-la no sítio eletrônico da instituição.

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

ATO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 78 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº 23065.002971/2021-34, e

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 na Universidade Federal de Alagoas-UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 2020/CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020, do Gabinete Reitoral da UFAL, que suspende o calendário acadêmico e dá outras providências no âmbito da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida para evitar potenciais prejuízos aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da UFAL, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia **29 de janeiro de 2021,** aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Nº	CURSO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1	Graduação em Administração	Sálvio Kleverton Correia Marinho Filho	15112372	23065.002871/2021-18
2	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	Ítalo Monteiro de Oliveira Mariano Gomes	14210281	23065.002872/2021-88
3	Graduação em Biblioteconomia	Antonio José da Silva	14210326	23065.002873/2021-61
4	Graduação em Biblioteconomia	Emilka Regina de Queiroz Barros	13210271	23065.002875/2021-07
5	Graduação em Ciências Contábeis	Raniel Barros de Moura	15213291	23065.002878/2021-23
6	Graduação em Ciências Contábeis	Rodrigo Vanderlei Vieira	13114005	23065.002888/2021-44
7	Graduação em Ciências Contábeis	Thaís Amélia Rodrigues	14111931	23065.002890/2021-87
8	Graduação em Ciências Econômicas	Izaac Alves Simão	14212529	23065.002892/2021-33
9	Graduação em Ciências Econômicas	Martha Lohane Silva Lima	15213398	23065.002893/2021-06

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

10	Graduação em Ciências Sociais	Jose Edson da Silva	14110339	23065.002894/2021-76
11	Graduação em Educação Física	Mayara da Conceição Silva	13212197	23065.002895/2021-49
12	Graduação em Educação Física	Paulo Ernesto Firmiano e Silva	14210654	23065.002901/2021-81
13	Graduação em Enfermagem	Marianny Medeiros de Moraes	16112663	23065.002902/2021-54
14	Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária	Lucas Henrique Silva	15111378	23065.002903/2021-27
15	Graduação em Engenharia Civil	Anne Karoline Acacio dos Santos	14113792	23065.002904/2021-97
16	Graduação em Engenharia Civil	Bárbara Coelho Medeiros Gutierrez	12212703	23065.000222/2021-52
17	Graduação em Engenharia Civil	Bruno Leite Ramires Saldanha	15210825	23065.002905/2021-70
18	Graduação em Engenharia Civil	Gilberto Lucas Leandro dos Santos	15210854	23065.002906/2021-43
19	Graduação em Engenharia Civil	Luísa Vitória Santos dos Anjos	15210422	23065.002908/2021-86
20	Graduação em Engenharia Civil	Otávio Bruno de Araújo Rodrigues	15210558	23065.002909/2021-59
21	Graduação em Engenharia de Petróleo	Thayse Camila Souza de Lima	13110097	23065.002911/2021-05
22	Graduação em Engenharia Florestal	Luan Hamon Costa	14211463	23065.002913/2021-48
23	Graduação em Engenharia Química	Geovane Domingos da Silva	15111076	23065.002914/2021-21
24	Graduação em Geografia	Maria Lidyane Lopes Ferreira dos Santos	13210118	23065.002915/2021-91
25	Graduação em Geografia	Quitéria Maria de Oliveira Costa	14110276	23065.002916/2021-64
26	Graduação em Geografia	Regivan Alves da Silva	14212663	23065.002917/2021-37
27	Graduação em Letras - Português	Hugo Pedro Silva dos Santos	16112179	23065.002922/2021-96
28	Graduação em Letras - Português	Luana Alves Pereira	15213765	23065.002923/2021-69
29	Graduação em Letras - Português	Pablo Feitosa Xavier de Barros	14114076	23065.002926/2021-85
30	Graduação em Letras - Português	Rafael de Amorim	12113144	23065.002928/2021-31
31	Graduação em Letras - Português	Rakel Carvalho da Silva Araújo	15112554	23065.002929/2021-04
32	Graduação em Letras - Português	Renata Karolyne Amaral Freire Costa	14213144	23065.002931/2021-47
33	Graduação em Matemática	Élida Valquíria de Souza Santos	14212191	23065.002934/2021-63
34	Graduação em Matemática	José Alberto Falcão Pereira	14110481	23065.002935/2021-36
35	Graduação em Odontologia	Elenisa Glaucia Ferreira dos Santos	15210619	23065.002936/2021-09
36	Graduação em Odontologia	Larissa Thayanne Pereira Ferro	14211346	23065.002937/2021-79
37	Graduação em Odontologia	Mayara Cristina Cavalcante de Freitas	15210780	23065.002938/2021-52

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

38	Graduação em Odontologia	Thalys Matheus Tavares de Amorim	15210783	23065.002941/2021-68
39	Graduação em Pedagogia	Elidyane Verçosa de Oliveira Silva	14212224	23065.002942/2021-41
40	Graduação em Pedagogia	Gislânya Santos Teixeira	15113329	23065.002943/2021-14
41	Graduação em Pedagogia	jadielma Gonçalves da Silva	13211877	23065.002944/2021-84
42	Graduação em Pedagogia	Jaelson Luiz Lisboa da Silva	16112288	23065.002945/2021-57
43	Graduação em Pedagogia	Maria Otilia dos Santos	14110529	23065.002946/2021-30
44	Graduação em Pedagogia	Mylena Carla Lima Santos Trindade	14212225	23065.002947/2021-03
45	Graduação em Pedagogia	Williane da Silva Santos	15210789	23065.002948/2021-73
46	Graduação em Psicologia	Lidiane Costa de Oliveira	15211028	23065.002950/2021-19
47	Graduação em Serviço Social	Adriane Bernardo Silva santos	15111858	23065.002951/2021-89
48	Graduação em Serviço Social	Mízia de Lima Cabral Colatino	13112410	23065.002960/2021-40
49	Graduação em Serviço Social	Sara dos Santos Leite	13111756	23065.002962/2021-83
50	Graduação em Sistemas de Informação	Gvaert Batista Gomes	14110539	23065.002963/2021-56

PORTARIA Nº 81 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020, no Processo sob nº 23065.003141/2021-03, e

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 na Universidade Federal de Alagoas-UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 2020/CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020, do Gabinete Reitoral da UFAL, que suspende o calendário acadêmico e dá outras providências no âmbito da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida para evitar potenciais prejuízos aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da UFAL, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia **05 de fevereiro de 2021**, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Nº	CURSO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1	Graduação em Administração Pública	José Hugo Barbosa Oliveira	16111390	23065.003028/2021-47
2	Graduação em Administração Pública	Luana Gabriella Evangelista Costa	20110052	23065.003029/2021-20
3	Graduação em Agronomia	Karla Roberta Peixoto Firmino	12212586	23065.003030/2021-90
4	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	Ruan Victor Amaral Oliveira	14212983	23065.003031/2021-63
5	Graduação em Ciência da Computação	Gabriel Ângelo Nunes Barbosa	14113648	23065.003032/2021-36
6	Graduação em Ciências Contábeis	Alessandra dos Santos	10211332	23065.003033/2021-09
7	Graduação em Ciências Contábeis	Juliana Lima Silva	16111966	23065.003034/2021-79
8	Graduação em Ciências Contábeis	Líneker Araújo de Holanda	15213294	23065.003035/2021-52
9	Graduação em Ciências Contábeis	Michael Henrique Freitas de Jesus	15213289	23065.003036/2021-25
10	Graduação em Ciências Contábeis	Rodolfo José Costa de Holanda Cavalcanti	15111695	23065.003037/2021-95
11	Graduação em Ciências Econômicas	Diogo Matheus Sarmento Isidório	200905367	23065.003038/2021-68
12	Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas	Gabriela França Ferreira	14210717	23065.003039/2021-41
13	Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas	Joquebede da Silva Ferreira	16112310	23065.003040/2021-14
14	Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas	Katyenni Trajano de Andrade	11111933	23065.003041/2021-84
15	Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas	Larissa Leão Silva	14210678	23065.003042/2021-57
16	Graduação em Dança	Maciel Ferreira de Lima	16110526	23065.003043/2021-30
17	Graduação em Educação Física	Jully Rossana Oliveira Barbosa	14212608	23065.003044/2021-03
18	Graduação em Educação Física	Marcos Cezar Pitombo da Silva Junior	13213946	23065.003045/2021-73
19	Graduação em Engenharia Civil	Beatriz Pereira de Souza	15112740	23065.003046/2021-46
20	Graduação em Engenharia Civil	Matheus Pontes Lima	15210556	23065.003047/2021-19
21	Graduação em Engenharia Civil	Stefany Gonçalves Lima	15112664	23065.003048/2021-89
22	Graduação em Engenharia de Computação	Caio César dos Santos Nunes	12212251	23065.003049/2021-62

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

23	Graduação em Engenharia Química	Valdeir Araújo de Abreu	16111071	23065.003097/2021-27
24	Graduação em Farmácia	Suellen Santos Leal da Silva	15112154	23065.003099/2021-70
25	Graduação em Geografia	Patrícia dos Santos Silva	14110251	23065.003106/2021-75
26	Graduação em Geografia	Sandra Batirolla Profirio	16110642	23065.003100/2021-43
27	Graduação em Jornalismo	Ana Larissa de França	15210153	23065.003107/2021-48
28	Graduação em Letras - Inglês	Estéfany Christina Soares de Carvalho	14113985	23065.003108/2021-21
29	Graduação em Letras - Português	Roberta dos Santos Silva	14213214	23065.003109/2021-91
30	Graduação em Matemática	José Ailton Pereira da Silva	15113015	23065.003110/2021-64
31	Graduação em Medicina Veterinária	Francyelly Monicke Bezerra de Moura	15211244	23065.003111/2021-37
32	Graduação em Música	Anderson Thiago da Silva Herculano	15112303	23065.003113/2021-80
33	Graduação em Nutrição	Maíra Barbosa Lobo Monteiro	15111745	23065.003114/2021-53
34	Graduação em Nutrição	Marília Ferreira Lima	14113114	23065.003115/2021-26
35	Graduação em Odontologia	Ariana Idalino dos Santos	15213630	23065.003117/2021-69
36	Graduação em Odontologia	Camila Karen de Melo Ferreira	15210613	23065.003118/2021-42
37	Graduação em Odontologia	Camila Malta Bezerra	15210614	23065.003119/2021-15
38	Graduação em Pedagogia	Adriana Rodrigues Santos	14114005	23065.003120/2021-85
39	Graduação em Pedagogia	Anderléia Arlaine Damaceno Lima Silva	13212235	23065.003121/2021-58
40	Graduação em Pedagogia	Laura Regina Bezerra Porangaba	15210462	23065.003122/2021-31
41	Graduação em Psicologia	Ana Clara Chaves de Oliveira	15210870	23065.003123/2021-04
42	Graduação em Psicologia	Franciely de Melo Barboza	14211532	23065.003125/2021-47
43	Graduação em Psicologia	Maria Marques Marinho Peronico Pedrosa	15110341	23065.003126/2021-20
44	Graduação em Psicologia	Roberta Caroline da Silva Crispim	15214036	23065.003127/2021-90
45	Graduação em Química	Anderson Selton Silva dos Santos	16110249	23065.003128/2021-63
46	Graduação em Química	André Felippe de Almeida Xavier	15110682	23065.003129/2021-36
47	Graduação em Química	Mariana Gomes Tavares	14113026	23065.003130/2021-09
48	Graduação em Sistemas de Informação	Gabriel de Menezes Silva	15110070	23065.003131/2021-79
49	Graduação em Sistemas de Informação	Michelle Bernardino da Silva	15110066	23065.003132/2021-52

JOSEALDO TONHOLO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 83 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº 23065.003156/2021-83, e

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 na Universidade Federal de Alagoas-UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 2020/CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020, do Gabinete Reitoral da UFAL, que suspende o calendário acadêmico e dá outras providências no âmbito da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida para evitar potenciais prejuízos aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da UFAL, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia **11 de fevereiro de 2021**, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Nº	CURSO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1	Graduação em Administração Pública	João Paulo Celestino Lima	20110037	23065.003053/2021-51
2	Graduação em Agronomia	Sávio Tavares Ferreira Borges	15110415	23065.003052/2021-78
3	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	Dandara Melo Correia	15111715	23065.003054/2021-24
4	Graduação em Ciências Biológicas	Ana Kelly da Silva Fernandes Duarte	16111549	23065.003055/2021-94
5	Graduação em Ciências Biológicas	Ramilda Gomes Batista	14211762	23065.003056/2021-67
6	Graduação em Ciências Contábeis	Italo Gonzaga de Siqueira	15112864	23065.003057/2021-40
7	Graduação em Ciências Contábeis	João Wilker Silva Ribeiro	16111964	23065.003058/2021-13
8	Graduação em Ciências Contábeis	Maria Madalena Serafim de Souza	16211539	23065.003059/2021-83
9	Graduação em Ciências Contábeis	Raidan Iago dos Santos	16110559	23065.003060/2021-56
10	Graduação em Ciências Econômicas	Thuanny Nathanna Dantas Nicácio Vilar	15112808	23065.003061/2021-29

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

11	Graduação em Educação Física	Beatryz Correia Santos	16112097	23065.003062/2021-02
12	Graduação em Enfermagem	Deisiane Vieira Silva	16212459	23065.003063/2021-72
13	Graduação em Enfermagem	Walleska Souza Cavalcante	14211363	23065.003064/2021-45
14	Graduação em Engenharia Civil	Anne Gabrielle Sales de Souza	15112738	23065.003065/2021-18
15	Graduação em Engenharia Civil	Maria Katarina Gomes da Silva	15213385	23065.003066/2021-88
16	Graduação em Engenharia da Produção	Antonio Leonardo Barbosa de Souza	15110464	23065.003067/2021-61
17	Graduação em Engenharia Química	Danillo Alcides dos Santos Sampaio	15210800	23065.003068/2021-34
18	Graduação em Farmácia	Lilyana Waleska Nunes Albuquerque	15210845	23065.003069/2021-07
19	Graduação em Geografia	Graciel Marques Correia	14113745	23065.003070/2021-77
20	Graduação em Letras - Inglês	Naldjane da Silva Oliveira	14111012	23065.003071/2021-50
21	Graduação em Letras - Português	Claudia Cecília Silva dos Santos	14113988	23065.003072/2021-23
22	Graduação em Letras - Português	Natália Oliveira de Souza	15111048	23065.003073/2021-93
23	Graduação em Matemática	Alyson Lucas Pereira Santos	14112378	23065.003074/2021-66
24	Graduação em Medicina Veterinária	Noelia Layslla Costa Barros	15211313	23065.003075/2021-39
25	Graduação em Nutrição	Caroline Maria Medeiros Pedrosa	15210733	23065.003076/2021-12
26	Graduação em Odontologia	Camilla Alves de Carvalho	15210615	23065.003077/2021-82
27	Graduação em Pedagogia	Alex Abel dos Santos	16112051	23065.003078/2021-55
28	Graduação em Pedagogia	Luciene Gomes da Silva	13211314	23065.003079/2021-28
29	Graduação em Psicologia	Iagrid Maria Alves dos Santos Pinheiro	12212407	23065.003080/2021-98
30	Graduação em Psicologia	Luã Fhelyp Pacheco Guimarães de Oliveira	12211033	23065.003081/2021-71
31	Graduação em Psicologia	Samuel Conselheiro Germano do Nasciment	15210487	23065.003082/2021-44
32	Graduação em Química	Maiara Ingrid Cavalcante Queiroz	15110625	23065.003083/2021-17
33	Graduação em Zootecnia	Jéssica Alves Bomfim	12212158	23065.003084/2021-87

JOSEALDO TONHOLO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 84 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.03 do MEC, tendo em vista o que consta no 23065,018117/2020-47, resolve:

Art. 1º Atribuir a competência de administrar e desenvolver as atividades de pesquisa, no âmbito da Ufal, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep).

Art. 2º A competência administrativa, a que se refere o art. 1º, compreende o seguinte:

I - gestão de Programas Institucionais de bolsa de Pesquisa:

a) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica — PIBIC;
b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológica e Inovação- PIBITI;
c) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas — PIBIC – AF;
d) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio — PIBIC - EM
e) Programa Institucional que venha a ser criado pelas agências de fomento e/ou pela Ufal, ligadas à pesquisa.

II – avaliação e seleção de propostas de projeto de pesquisa e de projetos de iniciação à pesquisa, no âmbito de Programas Institucionais de Pesquisa, inclusive para efeito de concessão de bolsa;

III - planejamento institucional e regulamentação das atividades de pesquisa;

IV – elaboração de projetos institucionais de pesquisa e de fomento à pesquisa, para concorrer financiamentos oferecidos mediante chamadas públicas (editais) da CAPES, do CNPq, da Finep e de outras agências de fomento e financiamento ou da própria UFAL.

V - cadastro e acompanhamento de grupos de pesquisa da Ufal no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

VI – emitir portaria de constituição do comitê de pesquisa, comissões técnico-científicas para elaboração de planos, programas e projetos, seleção, classificação, avaliação, concessão, renovação e suspensão de bolsas e outras ações relativas à atividade de pesquisa;

VII – gestão dos órgãos de apoio (Biotério Central) e suplementar (Labmar);

VIII – gestão da plataforma e equipamentos multiusuários;

IX – elaboração de normas, regimentos e estatutos relacionados à pesquisa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 85 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº 23065.003357/2021-88, e

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 na Universidade Federal de Alagoas-UFAL;

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 2020/CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020, do Gabinete Reitoral da UFAL, que suspende o calendário acadêmico e dá outras providências no âmbito da UFAL;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida para evitar potenciais prejuízos aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da UFAL, resolve:
Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia **18 de fevereiro de 2021**, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.
Art. 2º. Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.
Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Nº	CURSO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1	Graduação em Administração	Maksuele Monte De Souza	20073263	23065.003321/2021-90
2	Graduação em Administração Pública	Jefferson Andrade da Silva	16111387	23065.003322/2021-63
3	Graduação em Ciências Biológicas	Janiele Pulquerio Santos	14211424	23065.003323/2021-36
4	Graduação em Ciências Biológicas	José Wellington da Silva Correia	12212744	23065.003324/2021-09
5	Graduação em Ciências Contábeis	Jaelson dos Santos Araújo	13213943	23065.003325/2021-79
6	Graduação em Ciências Contábeis	José Erinaldo Rocha	11111684	23065.003326/2021-52
7	Graduação em Ciências Sociais	Erikson Calheiros de Souza	15110792	23065.003327/2021-25
8	Graduação em Ciências Sociais	Maria Valdelice Barbosa dos Santos	14110983	23065.003328/2021-95
9	Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas	Mayra Dias da Silva	15210208	23065.003329/2021-68
10	Graduação em Dança	Cássia Keren da Silva Munis	15110946	23065.003330/2021-41
11	Graduação em Enfermagem	Tayse Lopes Alves	13210686	23065.003331/2021-14
12	Graduação em Engenharia Civil	João Victor Lima Viana	17212215	23065.003332/2021-84
13	Graduação em Engenharia da Produção	Fabiana Bispo da Silva	15110492	23065.003333/2021-57
14	Graduação em Engenharia de Pesca	Márcio José Costa de Albuquerque Lima Júnior	15110346	23065.003334/2021-30
15	Graduação em Engenharia Química	Diogo Pimentel de Sá da Silva	15210332	23065.003335/2021-03
16	Graduação em Farmácia	Marianny Stefhany Amorim Malta Campelo	13210652	23065.003336/2021-73
17	Graduação em Física	Emanuel Pinheiro Santos	16111606	23065.003337/2021-46
18	Graduação em Letras - Inglês	José Ronildo da Silva Torres	14110678	23065.003338/2021-19
19	Graduação em Matemática	Lucas de Morais Carlos	16111505	23065.003339/2021-89
20	Graduação em Matemática	Lucas Fernandes dos Santos	15112571	23065.003340/2021-62
21	Graduação em Medicina Veterinária	Franciely Santos Feijó	15211243	23065.003341/2021-35

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

22	Graduação em Medicina Veterinária	Nairene Duarte Barbosa	14210533	23065.003342/2021-08
23	Graduação em Medicina Veterinária	Rafael Barbosa da Silva	14113968	23065.003343/2021-78
24	Graduação em Odontologia	Karen Lucas de Barros	15210774	23065.003344/2021-5
25	Graduação em Odontologia	Karol Elen de Omena Pinto	15214024	23065.003345/2021-24
26	Graduação em Odontologia	Larissa Karla de Oliveira Silva	15210775	23065.003346/2021-94
27	Graduação em Pedagogia	Angélica da Silva Nunes	13212519	23065.003347/2021-67
28	Graduação em Psicologia	Beatriz Ferreira dos Santos	15210388	23065.003348/2021-40
29	Graduação em Psicologia	Hélvia Monique Modesto dos Santos	15210395	23065.003349/2021-13
30	Graduação em Psicologia	Hugo Rafael Ângelo dos Santos	15210396	23065.003350/2021-83
31	Graduação em Psicologia	Lanna Maria Vieira da Graça Silva	15210568	23065.003351/2021-56
32	Graduação em Química Tecnológica e Industrial	Anna Paula Lins dos Anjos Santos	15210329	23065.003352/2021-29
33	Graduação em Serviço Social	Sheila Lais Ferreira Silva	13211412	23065.003353/2021-02
34	Graduação em Sistemas de Informação	Flávio Pereira da Silva	14110812	23065.003354/2021-72
35	Graduação em Sistemas de Informação	Rodrigo Lima de Souto Leandro	13112802	23065.003355/2021-45
36	Graduação em Sistemas de Informação	Wálex Alves Gomes	14211786	23065.003356/2021-18

JOSEALDO TONHOLO

EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 33 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.000277/2021-22, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 10 de janeiro de 2021, **MELCHIOR CARLOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, matrícula Siape nº 2501620, do cargo de direção de Assessor do Gabinete do Reitor, código CD-04.

Art. 2º Nomear **THEO FORTES SILVEIRA CAVALCANTI**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 4121217, para exercer o cargo de direção acima mencionado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***Publicado no DOU de 25/01/2021, seção 2, pág. 25.**

JOSEALDO TONHOLO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 58 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000193/2021-59, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de **24 de janeiro de 2021, ELDER PATRICK MAIA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1439761, para exercer o cargo de direção (código **CD-04**) de Diretor da Editora da Universidade Federal de Alagoas-Edufal.

Art. 2º Nomear **JOSÉ IVAMILSON SILVA BARBALHO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, matrícula Siape nº 1837263, para exercer o cargo de direção acima mencionado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicado no DOU de 29/01/2021, seção 2, pág. 29.**

JOSEALDO TONHOLO

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 885 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.019706/2020-18, resolve:
- Retificar a Portaria n. 558 PROGEP, publicada no Boletim de Pessoal 137 em 23/09/2020, referente à concessão de adicional ocupacional à trabalhadora **HELENA NUNES DA ROCHA FORTES**, Siape n. 3161615, da seguinte forma: onde se lê "...a partir de 13/04/2020", leia-se "*...a partir de 30/01/2020*".
- Ajustem-se retroativamente os efeitos financeiros.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

CONCESSÃO

PORTARIA Nº 118 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.020378/2020-13, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a **JONAS AUGUSTO CARDOSO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2269877, lotado(a) no(a) Faculdade de Nutrição - FANUT, **do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, a partir de **16 de dezembro de 2020**, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 14 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 8/2014-Consuni/Ufal.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **16 de dezembro de 2020,** data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 15-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 121 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015256/2020-82, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a **EVALDO MENDES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1640054, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Sociais - ICS, **do nível 2 para o 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado**, a partir de **14 de setembro de 2020**, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 77/2013-Consuni/Ufal.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **14 de setembro de 2020,** data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 123 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.011208/2020-59, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a **FABIANA DE CÁSSIA DE ARAÚJO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2136279, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, **do nível 1 para o 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente**, a partir de **3 de dezembro de 2020**, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 77/2013-Consuni/Ufal.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **3 de dezembro de 2020,** data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 124 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016205/2020-67, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a **WALDEMAR ANTÔNIO DAS NEVES JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1653241, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina - FAMED, **do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, a partir de **30 de setembro de 2020**, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 77/2013-Consuni/Ufal.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **30 de setembro de 2020,** data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 125 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.018744/2020-93, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a **JOSÉ ALEGNOBERTO LEITE FECHINE**, ocupante do cargo efetivo deProfessor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2078707, lotado(a) no(a) Campus Sertão, **do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto**, a partir de **24 de janeiro 2021**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 77/2013-Consuni/Ufal.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **24 de janeiro 2021,** quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 126 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021

DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016968/2020-30, resolve:
Art. 1º Conceder Progressão a **INGRID MARTINS LEITE LUCIO**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1466486, lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem - EENF, **do nível 1 para o 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado**, a partir de **1º de dezembro de 2020**, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução n° 77/2013-Consuni/Ufal.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **1º de dezembro de 2020,** quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 1.767 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017157/2020-68, resolve:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **JESIEL FERREIRA DE BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula Siape nº 1510270, lotado (a) no (a) HU/Radiologia - HU/RAD, **do padrão de vencimento 9 para o 10**, com efeitos funcionais a partir de **4 de outubro de 2020**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **4 de outubro de 2020**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.768 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017158/2020-41, resolve:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **ROSIMEIRE DE MOURA BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório Área, matrícula Siape nº 1510275, lotado (a) no (a) HU/Banco de Leite - HU/BL, **do padrão de vencimento 10 para o 11**, com efeitos funcionais a partir de **4 de outubro de 2020**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **4 de outubro de 2020**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.769 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.013112/2020-61, resolve:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **FELIPE JOSE DE QUEIROZ SARMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 1559900, cedido à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, **do padrão de vencimento 9 para o 10**, com efeitos funcionais a partir de **27 de julho de 2020**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **27 de julho de 2020**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.770 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.009168/2020-43, resolve:

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **THYAGO BEZERRA SAMPAIO**, ocupante do cargo efetivo de Auditor, matrícula Siape nº 1864751, lotado (a) no (a) Auditoria Geral - AG, **do padrão de vencimento 6 para o 7**, com efeitos funcionais a partir de **6 de maio de 2020**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **6 de maio de 2020**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.771 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015780/2020-96, resolve:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **DIEGO DE SIQUEIRA FIGUEREDO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório Área, matrícula Siape nº 2161548, lotado (a) no (a) Campus Arapiraca, **do padrão de vencimento 4 para o 5**, com efeitos funcionais a partir de **22 de setembro de 2020**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **22 de setembro de 2020**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.772 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017100/2020-55, resolve:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **ANA RACHEL VASCONCELOS DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório Área, matrícula Siape nº 3804457, lotado (a) no (a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, **do padrão de vencimento 5 para o 6**, com efeitos funcionais a partir de **22 de outubro de 2020**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **22 de outubro de 2020**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.773 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017116/2020-11, resolve:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **ILSON MENDONÇA SOARES PRAZERES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula Siape nº 1895067, lotado (a) no (a) Coordenadoria Institucional de Educação a Distância - CIED, **do padrão de vencimento 6 para o 7**, com efeitos funcionais a partir de **17 de outubro de 2020**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **17 de outubro de 2020**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 1.775 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.015804/2020-30, resolve:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **DANIEL GOMES COIMBRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório Área, matrícula Siape nº 1547729, lotado (a) no (a) Faculdade de Medicina - FAMED, **do padrão de vencimento 9 para o 10**, com efeitos funcionais a partir de **1º de setembro de 2020**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **1º de setembro de 2020**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.776 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017101/2020-28, resolve:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **ANA RUBIA BATISTA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educionais, matrícula Siape nº 2015382, lotado (a) no (a) Instituto de Física - IF, **do padrão de vencimento 5 para o 6**, com efeitos funcionais a partir de **1º de outubro de 2020**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **1º de outubro de 2020**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.777 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008037/2020-25, resolve:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, matrícula Siape nº 1621732, lotado (a) no (a) Instituto de Ciências Sociais - ICS, **do padrão de vencimento 8 para o 9**, com efeitos funcionais a partir de **1º de abril de 2020**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2020**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.779 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.013124/2020-28, resolve:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **REGINA BRAGA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro-Área, matrícula Siape nº 1540754, lotado (a) no (a) HU/Centro de Oncologia - HU/CACON, **do padrão**

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

de vencimento 9 para o 10, com efeitos funcionais a partir de **7 de julho de 2020**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **7 de julho de 2020**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.780 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.014479/2020-12, resolve:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **LUIS ALEX DE CARVALHO WANDERLEY**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório Área, matrícula Siape nº 1888947, lotado (a) no (a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS, **do padrão de vencimento 6 para o 7**, com efeitos funcionais a partir de **26 de agosto de 2020**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **26 de agosto de 2020**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.781 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.014126/2020-37, resolve:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **LUIZ ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula Siape nº 1370697, lotado (a) no HU/Clínica Cirúrgica - HU/CLC, **do padrão de vencimento 11 para o 12**, com efeitos funcionais a partir de **11 de agosto de 2020**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **11 de agosto de 2020**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.782 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.014317/2020-21, resolve:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **LUCIANE DE LIMA MOURA**, ocupante do cargo efetivo de Médico Área, matrícula Siape nº 2841216, lotado (a) no (a) Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA, **do padrão de vencimento 3 para o 4**, com efeitos funcionais a partir de **16 de agosto de 2020**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **16 de agosto de 2020**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA

Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)
Departamento de Administração de Pessoal
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 23 – de 24 de Fevereiro de 2021 - Publicação em 24 de Fevereiro de 2021

PORTARIA Nº 1.783 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.013119/2020-66, resolve:
Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **JANAINA FREIRE DIEGUES VILELA**, ocupante do cargo efetivo de Médico Área, matrícula Siape nº 1543702, lotado (a) no HU/Anestesiologia - HU/ANEST, **do padrão de vencimento 9 para o 10**, com efeitos funcionais a partir de **14 de julho de 2020**, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **14 de julho de 2020**, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA

DESIGNAR

PORTARIA Nº 127 DE 3 de fevereiro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000972/2021-75, resolve:
Art. 1ºDesignar **THATIANE OLIVEIRA PITA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1736197, em substituição a **CELINA MENDONÇA CALHEIROS MOURA**, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 1668562, no exercício da função **(código FG-03)** de Secretário Administrativo do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes - ICHCA, no período de **25 a 29 de janeiro de 2021 e 01 a 12 de fevereiro de 2021**, em razão do afastamento da titular para férias (art. 77, da Lei nº 8.112/1990).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MORAIS SILVA